

Prefeitura Municipal de Jaraguari

DECRETO Nº 1502, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1502, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1482, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o Memorando 2.305/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que os representantes de diretores não puderam ser reconduzidos a representantes de professores de acordo com o sistema.

Considerando o Ofício nº 093/2025, da Secretaria Municipal de Educação, com a indicação dos nomes dos novos conselheiros para suprir os cargos vagos.

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 930, de 30 de março de 2021, que estabelece normas para as nomeações, assim, as pessoas a serem nomeados foram indicadas pelos órgãos que representam:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item I do art. 1º do Decreto nº 1482, de 04 de agosto de 2025, pela nomeação de **Renata Portela Rossin Vieira** e **Suzan Custódio Pinto**, para substituir respectivamente, **Andreia Motta Souza** e **Ozana dos Anjos Santana**.

Parágrafo único. As professoras nomeadas, **RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA**, passa a integrar o órgão colegiado como titular, e **SUZAN CUSTÓDIO PINTO**, como suplente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Jaraguari.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 01 de setembro de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA